

STONE FIC FIDC

CNPJ 18.151.682/0001-07

Condomínio:	Fechado	Administrador:	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	Tercon Investimentos Ltda.
Data de Registro:	06/06/2013	Custodiante:	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A
Classes de Cotas:	Sênior e Subordinadas	Consultora:	FDR Serviços Especializados em Análise de Crédito e Cobrança Ltda.
		Auditoria:	Next Auditores Independentes
Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios - O Fundo deverá aplicar, em até 90 (noventa) dias contados da Data da 1ª Subscrição das Cotas, no mínimo, 95,0% de seu PL na subscrição ou aquisição de Cotas de FIDCs, fechados ou abertos, que sejam voltados à aquisição de Direitos Creditórios representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário ou todo e qualquer outro título representativo de crédito, ou por contratos de compra e venda, locação e prestação de serviços decorrentes de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços;</p> <p>Outros Ativos - A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Cotas de FIDCs será necessariamente alocada nos Ativos Financeiros a seguir relacionados: (a) moeda corrente nacional; (b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (c) títulos de emissão do BACEN; (d) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados nas letras "b" e "c" acima, contratadas com Instituições Autorizadas; e (e) certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos de renda fixa de emissão das Instituições Autorizadas;</p>		
Critérios de Elegibilidade:	<p>O Fundo somente adquirirá Cotas de FIDCs, que na Data de Aquisição, atendam, conforme o caso, às condições de aquisição e aos critérios de elegibilidade estabelecidos a seguir: (a) sejam emitidas por FIDCs cuja política de investimento estabeleça que parte preponderante do PL do FIDC seja investida em Direitos Creditórios provenientes de no mínimo um dos seguintes segmentos: comercial, industrial, prestação de serviços, agrícola, imobiliário, de hipotecas, financeiro, ou de arrendamento mercantil; (b) tenham sido emitidas por FIDC que não tenham incorrido em inadimplementos no pagamento de amortizações ou resgates aos cotistas do fundo ou no cumprimento de quaisquer outras obrigações pecuniárias, no prazo compreendido entre a data em que se pretende adquirir as Cotas do FIDC em questão e: (i) 12 meses imediatamente anteriores à tal data; ou (ii) a penúltima data de pagamentos de obrigações pecuniárias do Fundo a seus Cotistas, dos dois aquele que represente maior prazo; e (c) tenham sido emitidas por FIDC que (i) não tenha pagamentos de encargos ou outras obrigações pecuniárias pendentes; ou (ii) que tenha incorrido em atraso não-justificado do pagamento de quaisquer encargos, superior a 15 dias contados do vencimento dos mesmos, nos 12 meses imediatamente anteriores à data em que se pretenda adquirir as Cotas em questão;</p>		
Limites de Concentração:	O Fundo poderá aplicar até 100,0% de seu PL em um único FIDC;		
Subordinação:	A Razão de Garantia Mínima do Fundo é 110,0% (PL / Cotas Seniores), o que representa uma subordinação mínima 9,09% (Cotas Subordinadas / PL);		
Nº de cotistas:	Cotas Subordinadas: 5 (em dezembro de 2019);		

Regulamento: 14/mai/2019

Ratings

Classe	4T19 (atual)	3T19	2T19	Set/15 (inicial)
Subordinadas	brB-(sf) Estável	brB-(sf) Estável	brB-(sf) Estável	brCCC(sf) Estável

Analistas

Thamires de Souza	Tadeu Resca
Tel.: 55 11 3377 0728	Tel.: 55 11 3377 0704
thamires.souza@austin.com.br	tadeu.resca@austin.com.br

Validade do Rating: 31/ago/2020

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2020, afirmou o rating **'brB-(sf)'** das Cotas Subordinadas do Stone Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Stone FIC FIDC / Fundo). O rating possui perspectiva **estável**.

As Cotas Subordinadas do Fundo não possuem *benchmark* de remuneração. Assim, para caracterizá-las como obrigações de dívida, tornando-as passíveis de classificação de risco de crédito, a Austin Rating adotou a Taxa DI como parâmetro para a definição de *default* do Fundo.

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre (outubro, novembro e dezembro) de 2019, período em que não houve alteração no Regulamento do Fundo. A classificação está refletindo os riscos que o Fundo poderá assumir, tendo como base principalmente a política de investimentos e diversificação especificada em seu Regulamento. Adicionalmente, a classificação está pautada em seu desempenho histórico, bem como na performance dos FIDCs cujas Cotas integram presentemente sua carteira.

O Fundo possui regras muito amplas em Regulamento e para a aquisição de Cotas de FIDCs. Neste caso, além de poder concentrar a totalidade de sua carteira em um único FIDC, o Fundo pode adquirir quaisquer classes de Cotas (Subordinadas Júnior, Subordinadas Mezanino e Seniores), para FIDCs fechados ou abertos, que sejam voltados à

aquisição de Direitos Creditórios representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário ou todo e qualquer outro título representativo de crédito, ou por contratos de compra e venda, locação e prestação de serviços. O Stone FIC FIDC não especifica de forma clara se poderá ou não adquirir Cotas de FIDCs que investem em créditos a performar, créditos de execução judicial, precatórios, créditos de Cedentes/Sacados de alto risco; que tenham elevada concentração em Cedentes/Sacados de alto risco, dentre outros.

Em razão da amplitude com relação à diversificação e à composição de sua carteira, o Fundo está sujeito a uma grande variedade de aplicações, não havendo definição dos riscos a serem assumidos. O Regulamento permite concentração em até 100,0% dos recursos em Cotas de um único FIDC, sem especificar qualquer critério para a aquisição. Neste caso, o Stone FIC FIDC poderia concentrar, por exemplo, seus recursos em Cotas Subordinadas de FIDCs cuja carteira também possa estar concentrada em Cedentes e Sacados de alto risco. Adicionalmente, mesmo que os FIDCs investidos pelo Stone FIC FIDC não venham a apresentar elevada participação em sua carteira, ainda assim este está sujeito a adquirir Cotas de FIDCs de elevado risco, tais como Cotas Subordinadas, conforme já mencionado.

Outro ponto considerado nos fatores de risco refere-se à ausência de parâmetros de subordinação para as Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino, bem como ausência de parâmetros quanto ao perfil da carteira de crédito dos FIDCs, cujas Cotas serão adquiridas. Assim, mesmo que o Stone FIC FIDC não adquira Cotas Subordinadas, não há parâmetros para entendimento dos prováveis riscos na aquisição de Cotas de outras classes, como Subordinadas Mezanino ou Seniores.

Adicionalmente, como fator agravante a ausência de limites de concentração em Cotas de FIDCs, classe de Cotas, perfil dos créditos dos FIDCs a serem adquiridos, a classificação está considerando ainda a ausência de critério regulamentar de *ratings* mínimos atribuídos por agências de classificação de risco para essas Cotas. Assim, além de não ser possível estimar o perfil dos FIDCs a serem adquiridos também não há como estimar a qualidade de crédito destes.

No 4T19, a participação de Cotas de FIDC foi de 97,9% do PL do Fundo, acima do limite definido de 95,0% previsto em Regulamento. Já no trimestre anterior, a média ficou em torno de 98,2% do PL, e nos últimos 12 meses, de 97,5% do PL. A Austin Rating salienta que a Administradora do Fundo posicionou-se sobre esse tema em específico, apontando que o Stone FIC FIDC encontra-se desenquadrado de sua política de investimentos, uma vez que, conforme as Instruções da CVM nº 356/01 e nº 444/06, os FICs FIDCs Padronizados não podem adquirir Cotas de FIDCs Não Padronizados. Desse modo, é esperado que, nos próximos meses, haja a transformação do Stone FIC FIDC em FIC FIDC Não Padronizado.

O Fundo tem apresentado rentabilidade satisfatória nos últimos períodos. No trimestre analisado, o Fundo valorizou em 5,9%, enquanto o CDI atingiu 1,2% no mesmo período. No acumulado dos últimos 12 meses até dez/19, as Cotas Subordinadas Júnior apresentaram valorização de 25,3%, bastante superior à rentabilidade do CDI acumulado para o mesmo período (6,0%).

A Austin Rating também consultou o parecer da auditoria independente Next Auditores Independentes, disposto no site da CVM para as demonstrações referentes ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018. A opinião dos Auditores não apresentou ressalva.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de concentração e classe de Cotas e características gerais da carteira; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	Parâmetro	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19	31/10/19	29/11/19	31/12/19
Cotas FIDC/PL	Mín. 95,0%	Desenq.	Enq.	Enq.	Enq.								
Subordinação	Mín. 9,09%	Enq.	Enq.	Enq.									

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pela SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A / Enq.= Enquadrado; Desenq.= Desenquadrado.

Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (% do PL)														
Fundo	Classe	Rating*	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19	31/10/19	29/11/19	31/12/19
Activa FIDC	Sub.	brB-(sf)	3,5%	3,5%	3,4%	3,4%	3,1%	3,1%	3,3%	3,0%	3,0%	3,0%	3,1%	2,9%
Grancred FIDC	Sub.	brB-(sf)	22,3%	22,0%	22,0%	21,2%	20,9%	20,1%	19,9%	19,7%	18,9%	18,5%	18,2%	17,9%
Proloj FIDC	Sub.	-	1,1%	0,9%	0,8%	0,8%	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Financia FIDC	Sênior	-	7,1%	7,0%	6,9%	6,7%	6,6%	6,4%	6,4%	6,3%	6,3%	5,9%	5,8%	5,7%
Financia FIDC	Sub.	brCCC(sf)	2,9%	3,2%	3,3%	3,9%	3,7%	3,8%	3,9%	3,6%	3,9%	4,0%	4,1%	4,3%
Valortec FIDC	Sênior 2	-	4,2%	4,1%	3,4%	4,0%	3,9%	3,8%	1,2%	0,3%	1,5%	1,5%	0,6%	0,6%
Valortec FIDC	Sub.	brCCC(sf)	8,0%	7,7%	7,5%	7,8%	7,8%	7,6%	7,7%	8,8%	8,7%	8,7%	8,7%	8,7%
InvestCamp FIDC	Sênior 3	-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,9%	3,0%	2,9%	3,9%	4,5%
InvestCamp FIDC	Sênior 2	-	7,0%	6,9%	6,8%	6,6%	9,2%	8,9%	8,8%	8,6%	8,4%	8,1%	6,0%	5,9%
InvestCamp FIDC	Sub.	-	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,3%	1,3%	1,3%	1,2%	1,2%	1,2%	1,1%	0,4%
Projeção FIDC	Sub.	-	19,7%	22,0%	23,4%	23,9%	23,7%	24,2%	23,9%	23,8%	23,8%	23,9%	24,0%	24,5%
Versatil FIDC	Sênior	-	13,6%	13,3%	13,1%	12,9%	12,7%	12,3%	9,1%	9,0%	8,8%	6,6%	6,4%	7,5%
Versatil FIDC	Sub.	-	1,6%	1,5%	1,4%	1,4%	1,6%	1,4%	1,3%	1,3%	1,8%	2,1%	2,1%	1,8%
GII Gestão	Sênior	-	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Kreditare FIDC	Sênior	brA(sf)	0,6%	1,3%	1,3%	1,3%	1,3%	1,3%	1,3%	1,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
RDF FIDC	Sênior	-	1,3%	1,3%	1,3%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,1%	3,0%	2,4%
Abapa FIDC	Sub.	-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,1%	2,0%	2,3%	2,7%	2,7%	2,6%	2,5%	2,4%
Case FIDC	Sênior	-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,9%	3,0%	4,1%	4,7%	6,0%
Case FIDC	Sub.	-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,8%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,8%
Multiplike FIDC	Sênior	-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	3,1%	3,1%	1,8%	1,8%	4,0%	1,8%

*Fundos que possuem classificação de risco de crédito com a Austin Rating. / Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A

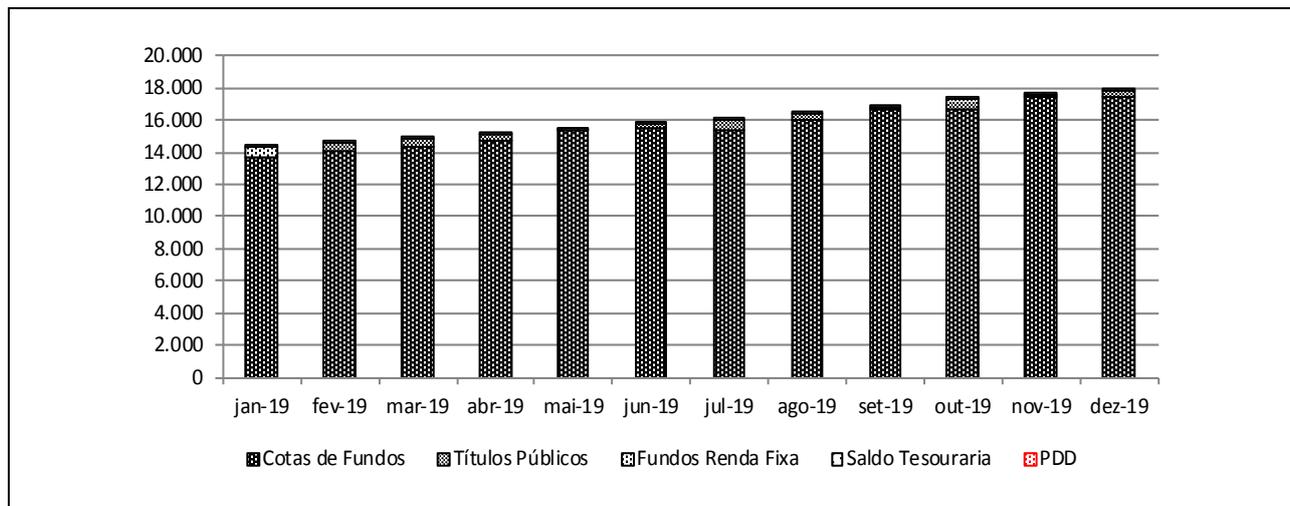
Posição da Carteira (R\$)												
Títulos/Datas	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19	31/10/19	29/11/19	31/12/19
Cotas de Fundos	13.682.098	14.170.970	14.351.779	14.741.098	15.353.960	15.561.408	15.391.581	16.097.061	16.642.201	16.752.434	17.468.732	17.519.479
Títulos Públicos	-	498.641	521.046	433.124	69.787	286.567	644.707	346.774	243.805	583.230	145.583	316.640
Fundos Renda Fixa	710.267	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Tesouraria	692	2.980	3.388	2.196	4.537	2.686	2.315	4.400	2.050	1.857	4.774	3.495
Total Geral da Carteira	14.430.860	14.672.591	14.876.213	15.176.418	15.428.284	15.850.662	16.038.603	16.448.235	16.888.055	17.337.521	17.619.089	17.839.614
PDD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A

Composição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19	31/10/19	29/11/19	31/12/19
Cotas de Fundos	94,9	96,4%	96,5%	96,9%	99,6%	98,1%	96,0%	97,9%	98,6%	96,7%	98,9%	98,0%
Títulos Públicos	0,0%	3,4%	3,5%	2,8%	0,5%	1,8%	4,0%	2,1%	1,4%	3,4%	0,8%	1,8%
Fundos Renda Fixa	4,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	100,1%	99,9%	100,0%	99,8%	100,1%	99,9%	100,1%	100,0%	100,1%	100,1%	99,8%	99,8%
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A

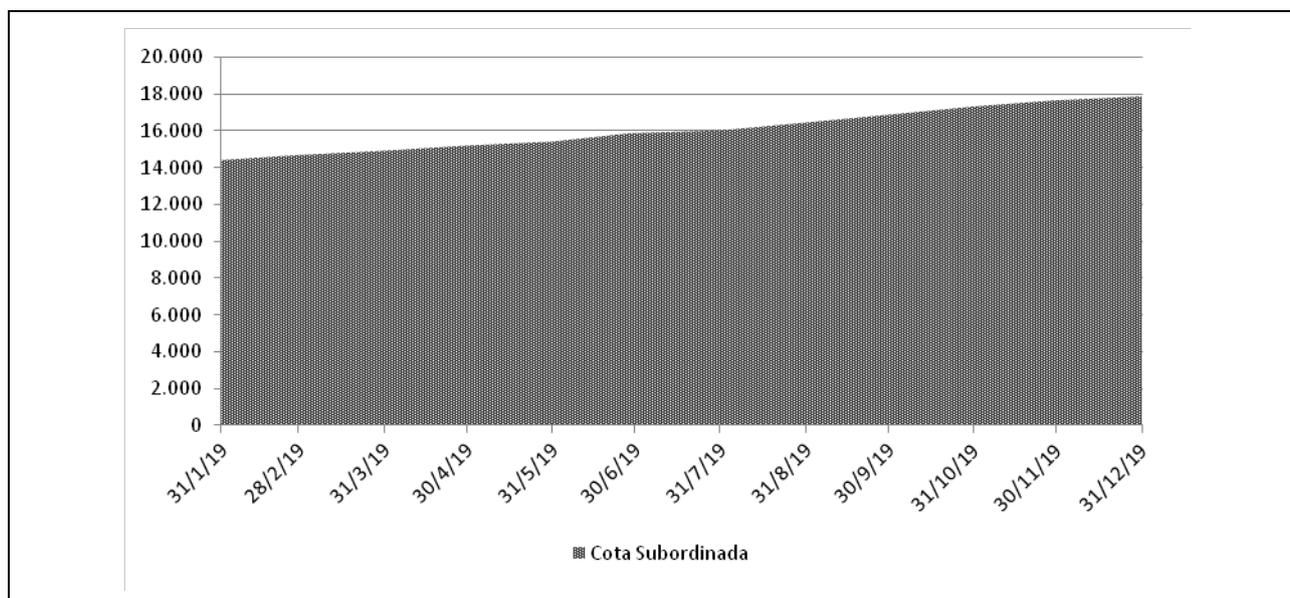
Composição da Carteira



Posição do PL

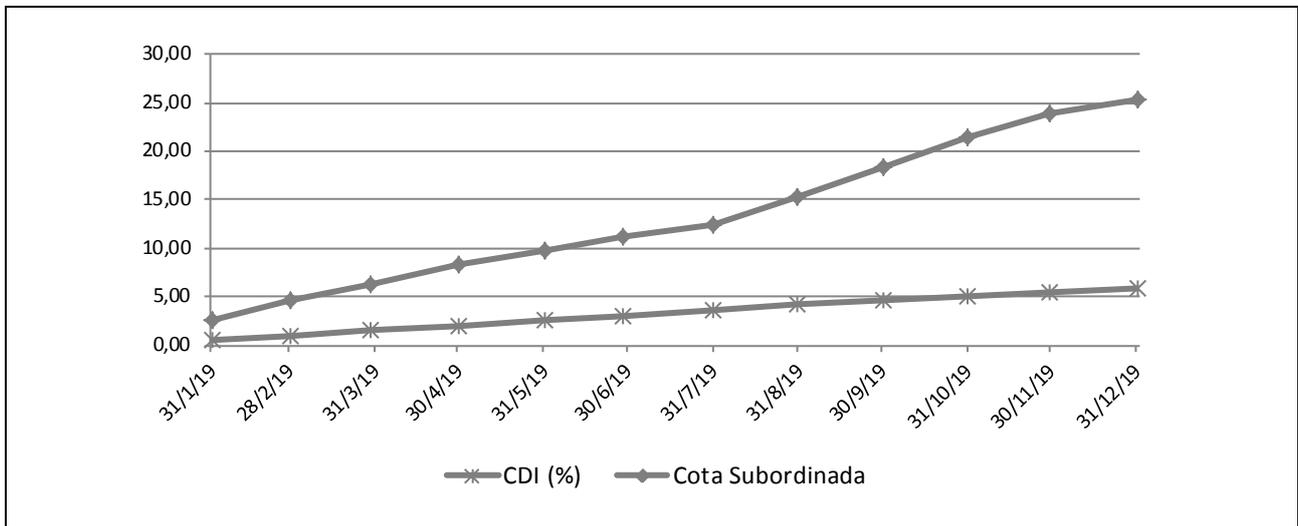
Data	Cotas Subordinadas			PL do Fundo (R\$ Mil)
	Quantidade	Valor Unitário	\$ Total (R\$ Mil)	
31/12/19	8.873	2	17.873	17.873
29/11/19	8.873	2	17.659	17.659
31/10/19	8.873	2	17.328	17.328
30/9/19	8.873	2	16.879	16.879
30/8/19	8.873	2	16.443	16.443
31/7/19	8.873	2	16.029	16.029
28/6/19	8.873	2	15.869	15.869
31/5/19	8.732	2	15.420	15.420
30/4/19	8.732	2	15.208	15.208
29/3/19	8.732	2	14.907	14.907
28/2/19	8.732	2	14.695	14.695
31/1/19	8.732	2	14.416	14.416

Evolução do PL Total



Rentabilidade Mensal da Cota					
Data	CDI (%)		Cota Subordinadas (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
31/12/19	0,37	5,96	1,21	324,03	25,31
29/11/19	0,38	5,56	1,91	502,68	23,81
31/10/19	0,48	5,16	2,65	553,92	21,48
30/9/19	0,46	4,66	2,66	572,67	18,34
30/8/19	0,50	4,18	2,58	514,24	15,28
31/7/19	0,57	3,66	1,01	177,34	12,38
28/6/19	0,47	3,07	1,27	271,67	11,26
31/5/19	0,54	2,59	1,40	257,47	9,86
30/4/19	0,52	2,04	2,01	388,54	8,35
29/3/19	0,47	1,51	1,45	309,00	6,21
28/2/19	0,49	1,04	1,93	391,35	4,69
31/1/19	0,54	0,54	2,71	498,40	2,71

Rentabilidade Acumulada



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas do Stone FIC FIDC se reuniu na sede da Austin Rating, no dia 14 de fevereiro de 2020, compondo-se dos seguintes membros: Jorge Alves (Analista Sênior), Tadeu Resca (Analista Sênior) e Thamires de Souza (Analista Júnior). Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20200214-28.
2. A presente classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da SOCOPA (Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido e concentrações em cedentes e sacados; ii) Relatórios do Administrador; e iii) Regulamento do Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Tercon Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A, Administradora e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 14 de fevereiro de 2020. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCACIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2020 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**